



GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº

070/2022

João Pessoa, 01 de abril de 2021

A Vossa Excelência, o Senhor

VALDIR JOSÉ DOWSLEY

Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

NESTA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

Em atendimento ao que determina o Artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal e o artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal de João Pessoa, por intermédio de Vossa Excelência, para procedimento legislativo próprio, o Projeto de Lei solicitando autorização para a realocação de dotações orçamentárias através dos Instrumentos da Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra, no Orçamento do corrente exercício, no valor global de R\$ 6.933.200,00 (seis milhões, novecentos e trinta e três mil e duzentos reais), especificados nos Anexos I e II, destinados à cobertura de programa e despesa de caráter continuado na Secretaria de Infraestrutura, na Secretaria de Gestão Governamental, na Superintendência de Limpeza Urbana-EMLUR e na Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa-SEMOB que integram a Administração Direta e Direta Descentralizada da Estrutura Organizacional Básica do Município.

Tendo em vista a necessidade de ajustar as despesas às reais condições de sua execução, uma vez que os valores de referência utilizados na elaboração da Peça Orçamentária, relativa ao exercício financeiro de 2022, tiveram suas estimativas a preço de junho de 2021, justifica-se dessa forma, que o Projeto de Lei anexo a essa Mensagem visa corrigir essas distorções.

É importante destacar que as Fontes de Recursos, para cobertura das Realocações Orçamentárias, através dos Instrumentos da Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra, que vierem a ser abertos na forma definida no Projeto de Lei, é o estorno parcial ou total de dotações orçamentárias, sem aumento no valor total do Orçamento do Município analisado e aprovado por esse Poder Legislativo Municipal e se processará na forma definida no referido Projeto de Lei, respeitadas as disponibilidades existentes.



cidade que cuida

GABINETE DO PREFEITO

Portanto, Senhores Vereadores, a presente solicitação é de fundamental importância para a adequação do Orçamento às Reais necessidades quanto a sua execução. Certo de que os Ilustres Pares dessa Casa compreenderão a importância da medida proposta, tenho certeza da acolhida e aprovação, **em regime de urgência, urgentíssima**, do Projeto de Lei que ora submeto à consideração de Vossa Excelência e de todos os que fazem esse Egrégio Poder Legislativo.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Projeto de Lei nº , de 01 de abril de 2021

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DA TRANSPOSIÇÃO, DO REMANEJAMENTO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA NO ÓRGÃO, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotações Orçamentárias nos Órgãos e Entidades que compõem a Estrutura Organizacional Básica do Município por Transposição, Remanejamento e Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra, no Órgão no valor de R\$ 6.933.200,00 (seis milhões, novecentos e trinta e três mil e duzentos reais), exclusivamente para atender às insuficiências registradas nas dotações orçamentárias relativas aos Grupos de Natureza da Despesa:

3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES;

4 – INVESTIMENTOS.

Parágrafo único – Os Órgãos e Entidades do Poder Executivo que serão objeto das Realocações de Dotações Orçamentárias de que trata o caput, estão especificados nos Anexos I – para os Acréscimos e o Anexo II – para os Decréscimos de que trata esta Lei.

Art. 2º As Realocações de Dotações Orçamentárias ocorrerão nas Classificações Funcionais e Programas integrantes dos Órgãos e Entidades que compõem a Estrutura Organizacional Básica do Município na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.



Art. 3º Os Decretos de Realocação de Dotações Orçamentárias Autorizados por esta Lei, explicitarão as Classificações Institucionais e Funcionais, bem como das Modalidades de Aplicação das Dotações Orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transferidos, remanejados e/ou transpostos, os valores daquelas dotações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 01
DE ABRIL DE 2021.**

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



Anexo I

Acréscimo

Ano Base: 2022

Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	ND*	FR**	VALOR (R\$1,00)
11000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
11101	11101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
15.452.5099.111050	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS, CALÇADÕES	44.90	1.5.00	3.000.000,00
15.452.5099.111051	SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E PROJETOS	33.90	1.5.00	1.600.000,00
26.451.5099.111068	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CICLOVIAS	44.90	1.5.00	300.000,00
04.122.5001.112041	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	33.90	1.5.00	150.000,00
15.451.5001.112580	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	33.90	1.5.00	500.000,00
			SUBTOTAL	5.550.000,00
71000	SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL			
71101	71101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
28.845.5528.717006	DESPESA COM CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS E/OU SUBVENÇÕES SOCIAIS	33.50	1.5.00	133.200,00
			SUBTOTAL	133.200,00
71201	71201-SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA			
04.846.5001.582101	ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - EMLUR	33.90	1.5.00	1.100.000,00
			SUBTOTAL	1.100.000,00
71202	71202-SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA			
04.122.5323.592615	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SEMOB	33.90	1.7.52	150.000,00
			SUBTOTAL	150.000,00
TOTAL GERAL				6.933.200,00
*GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA				
33.90 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
33.50 – INVERSÕES FINANCEIRAS				
44.90 – INVESTIMENTOS				
**FONTE RECURSO				
1.5.00 – Recursos não vinculados de Impostos				
1.7.52 – Recursos Vinculados ao Trânsito				

Anexo II

Redução

Ano Base: 2022

Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	ND*	FR**	VALOR (R\$1,00)
11000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
11101	11101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
17.451.5099.111059	IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA CIDADE DE JOÃO PESSOA	44.90	1.5.00	4.000.000,00
15.452.5099.114507	CEMITÉRIOS PÚBLICOS	44.90	1.5.00	1.550.000,00
	SUBTOTAL			5.550.000,00
16000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
16102	16102-RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS			
28.846.5324.527027	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SEMFAZ E DEMAIS SECRETARIAS	33.90	1.5.00	133.200,00
	SUBTOTAL			133.200,00
71000	SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL			
71201	71201-SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA			
15.452.5126.582179	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - EMLUR	33.90	1.5.00	1.100.000,00
	SUBTOTAL			1.100.000,00
71202	71202-SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA			
26.782.5020.594496	IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA DE TRÂNSITO - SEMOB	44.90	1.7.52	150.000,00
	SUBTOTAL			150.000,00
TOTAL GERAL				6.933.200,00
*GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA 33.90 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 44.90 – INVESTIMENTOS **FONTE RECURSO 1.5.00 – Recursos não vinculados de Impostos 1.7.52- Recursos Vinculados ao Trânsito				



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA23-A0D8-1011-A059

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 04/04/2022 16:33:12 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BA23-A0D8-1011-A059>